



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes ns. 270A, 270B e 270C, da quadra 44, do Bairro Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6688/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 270A, 270B e 270C, da quadra 44, do Bairro Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes, registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 4.543, 4.544 e 4.545, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 44	Lote 270A com área de 405,00m ² (quatrocentos e cinco metros quadrados)	Quadra 44	Lote nº 270, com área de 2.409,95m ² (dois mil quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)
	Lote 270B com área de 1.254,95m ² (mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)		
	Lote 270C com área de 750,00m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)		

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote 270, da quadra 44, do Bairro Joana D'arc, com área de 2.409,95m² (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes, conforme descrição:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 44	Lote nº 270, com área de 2.409,95m ² (dois mil quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)	Quadra 44	Lote nº 270A, com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados) Lote nº 270B, com área de 1.409,95m ² (mil quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6688/2023.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, os registros do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.